



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 12

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 14 de janeiro de 1966

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL, REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Móveis de Aço Fiel S. A. — no pedido de cancelamento "ex-officio" da patente de modelo de utilidade para Armário-penteadeira para banheiros — do requerente — Indústrias Metalux Ltda.

Em face do que consta do processo, que foi bem examinado pelos técnicos, nada há que deferir quanto ao pedido de cancelamento "ex-officio". O artigo 80 (e seus correlatos) à meridianamente claro no seu conteúdo. Uma patente, concedida, não pode ficar a mercê de denúncias.

A oposição de Móveis de Aço Fiel S. A. foi julgada não fundamentada. Deferido o pedido, não foi interposto pedido de reconsideração de despacho. Recorra ao Poder Judiciário no caso de achar que houve erro administrativo.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES, REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Rio, 14 de janeiro de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048, de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntas de reconsideração e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa da primeira anuidade dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo nico do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilégios de Invenção Deferidos

Térmo n.º 122.348 — Um afastador de cutícula com distribuidor automático de líquidos — requerente: Helena Ribeiro Müller.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Térmo n.º 124.458 — Dispositivo novo ou aperfeiçoado para fixar parafuso — requerente: G. K. N. Screws e Fasteners Limited.

N.º 131.776 — Aperfeiçoamentos na fabricação de calçados flexíveis, com sola envolvente e do tipo califórnia — requerente: José Maria Carrasco Menna.

Modelo de Utilidade Deferido

N.º 133.405 — Novo modelo de escova dentifricia — requerente: Oswaldo Teles.

Modelo Industrial Indeferido

Térmo n.º 136.888 — Novo modelo de vergalhão — requerente: Mineração geral do Brasil Ltda. — Indeferido.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir: N.º 125.819 — Sandoz S. A.
N.º 128.517 — Ortho Pgarmaceutical Corporation.

N.º 130.498 — American Cyanamid Company.

Diversos

Térmo n.º 126.933 — Joel Miranda — priv. invenção — Concedo o desarmamento.

Despachos em pedidos de reconsideração

O Senhor Diretor da D. de Patentes negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo a fim de manter as decisões anteriores.

Térmo n.º 96.132 — modelo de utilidade: Nova disposição construtiva de rodízios para corrimão-suporte de geladeiras — requerente: Arrigo Fila — Reconsideração: Inéoo Schincariol.

Térmo n.º 124.696 — privilégio de invenção: Novo arado reversível — requerente: Irmãos Bedim & Fonseca. — Reconsideração: Massey Ferguson do Brasil S. A.

Os interessados dos processos respectivos poderão obter vista no Setor de Vista e Informações do Departamento.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivados os seguintes processos:

Térmos:

N.º 95.077 — Record S. A. Capas para Automóveis.

N.º 120.937 — Cia. Henrique Wossido Indústria e Comércio.

N.º 120.999 — Societá Internazionale Fonovisione.

N.º 121.115 — Angelino José Laurenti.

N.º 122.323 — Valer-Malas para Avião Ltda.

N.º 123.610 — Therezinha Lilian Louduca Malagó.

N.º 123.943 — Reynolds Metals Company

N.º 124.908 — Carlos Pereira da Silva.

N.º 125.609 — Attilio Chiari.

N.º 126.626 — IPAB — Indústria Paulista de Artefatos de Borracha S. A.

N.º 126.789 — Armco Steel Corporation.

N.º 126.822 — Germano Zunder & Cia. Ltda.

N.º 127.829 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

N.º 129.907 — Deutsche Gold und Silber Scheideanstalt Vormals Roessler.

N.º 131.158 — Carlos Eduardo Veiga de Oliveira.

N.º 133.160 — Umberto Bongiovanni.

N.º 133.192 — Umberto Bongiovanni.

N.º 133.169 — José Rodrigues Del Pino.

N.º 133.657 — Eliaquim dos Santos.

N.º 133.965 — Hamil Suissa Indústria e Comércio S. A.

N.º 133.914 — Luiz Affonso de Abreu Villela.

N.º 133.921 — Miles Laboratories, Inc.

N.º 133.933 — Ney Arcy Farme D'Amoed.

N.º 133.975 — Nathanael Uzias Coebel.

N.º 133.976 — Campos Salles S. A. Indústria e Comércio.

N.º 134.389 — Dirceu Arantes.

N.º 133.915 — Helion Vasques e Helder Vasques.

N.º 135.003 — Anúncios em Bondes (Rio) S. A.

N.º 135.027 — Dymitri Petrow.

N.º 135.072 — Alexandre Sklar e Sergio Pejcz.

N.º 135.161 — José Bento Pedroso.

N.º 135.173 — Metalúrgica Prior Ltda.

N.º 135.232 — Siegmund Holatz.

N.º 161.978 — Waldetário Chagas.

— Arquivem-se os processos.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

De 11 de janeiro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais 10 dias para eventuais juntas de reconsideração, e de mesmo não tendo valido nenhum interessado, serão logo expedido os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 232.090 — Taurus Stylac -- Classe 1 de Irmãos Pedroso & Cia. Ltda.

N.º 343.952 — Consul — Classe n.º 4 de Rizicultura Itituitaba Ltda.

N.º 351.317 — Pan — Classe n.º 39 de Panex S. A. Indústria e Comércio.

N.º 351.320 — Nex — Classe 39 de Panex S. A. Indústria e Comércio menos para drenos de borracha.

N.º 352.052 — Stilus — Classe n.º 32 de Stilus Filme Produtora Cinematográfica Ltda.

N.º 352.905 — Aurea — Classe n.º 42 de Depósito de Bebidas Aurea Ltda.

N.º 355.840 — Novapyrone — Classe 3 de Produtos Nobel Ltda.

N.º 356.515 — Sajoia — Classe n.º 13 de S. Rosenfeld — Incluindo-se fivelas e relógios.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

N.º 357.060 — Moderna — Classe 1 de Panificadora Moderna Limitada.

N.º 360.681 — O Municipalista Brasileiro — Classe 32 de José Diniz Pinto Bravo.

N.º 364.762 — Bragal — Classe n.º 36 de Indústria de Malha Bragal Ltda. — Com exclusão de alças elásticas e suadores.

N.º 378.128 — Banafort — Classe 41 de A Leoneza de Conservas S. A.

N.º 378.813 — Atvorada Filme — Classe 8 de José Antônio da Silva.

N.º 402.087 — Banco Interamericano — Classe 32 de Renato de Souza Freitas.

N.º 423.257 — Telhalit — Classe 16 de Casa Sano S. A. Indústria e Comércio.

N.º 430.663 — Makeri — Classe 35 de Manoel Kherlakian S. A. Indústria e Comércio de Calçados

N.º 430.820 — Novodril — Classe 3 de Laboratório Farmacêutico Efedril S. A.

N.º 430.934 — Celex — Classe n.º 8 de American Optical Company.

N.º 444.538 — Bangú — Classe n.º 36 de Indústria de Calçados Bangú Ltda.

N.º 444.893 — Brilhante — Classe 47 de União Fabril Exportadora S. A. — UFE — Sem direito ao uso exclusivo da expressão brilhante.

N.º 447.250 — Articuflex — Classe 6 de Falk do Brasil S. A. Equipamentos Industriais.

N.º 454.772 — Farabin — Classe 2 de J. R. Geigy S. A.

N.º 459.225 — Stadium — Classe 32 de Federação Atletica de Estudantes.

N.º 459.614 — Amabile — Classe 36 de Amabile Vieira.

N.º 460.415 — Nutrobiogen — Classe 41 de Dieta S. A. Produtos Alimentícios.

N.º 460.417 — Pilhinho — Classe 32 de Editora Brasil America Ltda.

N.º 460.632 — Kopico — Classe 32 de Agência Kopico Edições e Propaganda de Cultura Popular Ltda. — Excluindo-se órgãos de publicidade.

N.º 460.716 — Belo — Classe n.º 41 de João Valter Vasconcellos

N.º 460.915 — Santa Monica — Classe 41 de Valdevino Fonseca Limita.

N.º 460.933 — Café Ribamar — Classe 41 de José Ribamar da Silva.

N.º 462.238 — Embaixador — Classe 47 de Raoul Guy Peuillatey

N.º 462.291 — O Cadastro — Classe 32 de Editora Satellite Ltda.

N.º 467.045 — Mitavin — Classe 3 de C. F. Boehringer & Soehne G. M. B. H.

N.º 467.069 — Aprazível — Classe 41 de Antônio Carlos Vasconcellos Arruda.

N.º 467.085 — Nove Ervas — Classe 42 de Augusto Dufech.

N.º 467.100 — Saporiti — Classe 41 de Indústria e Comércio Saporiti Ltda.

N.º 467.443 — Maués — Classe n.º 47 de Agência de Representações Amendocira S. A.

N.º 467.527 — Beldocetil — Classe 3 de Alvaro F. Carneiro.

N.º 467.628 — Metalac — Classe 11 de Metalac S. A. Indústria e Comércio.

N.º 468.330 — Correio do Comércio — Classe 32 de Nilson Cunha.

N.º 468.331 — Flal — Classe n.º 43 de Farnel Lanche Alimentícios Ltda.

N.º 468.421 — Moulin Rouge — Classe 41 de Chocolate Dizioli S. A.

N.º 472.649 — Magico — Classe 31 de Minnesota Mining And Manufacturing Company.

N.º 473.672 — Disprofarma — Classe 3 de Disprofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

N.º 473.920 — Mundo Musical — Classe 32 de Columbia do Brasil S. A. Indústria e Comércio.

N.º 473.945 — Mourisco — Classe 46 de Quivesa Indústria de Produtos Químicos Ltda.

N.º 473.003 — Gazeta do Paraná — Classe 32 de Gazeta do Paraná S. A.

N.º 475.439 — Chaben — Classe 23 de Tecidos e Artefatos Chaben Lyda.

N.º 349.537 — Gazela — Classe n.º 36 de Calçados Gazela Ltda. — Excluindo-se bolsas e substituindo-se alpargatas por alparcatas.

N.º 367.955 — Inambuzinho — Classe 42 de Zefiro Paccola & Cia.

N.º 373.898 — Ransomes — Classe 7 de Ransomes, Sims & Jefferies, Limited

N.º 375.710 — Libermunze — Classe 3 de Laboratório Libertas Ltda.

N.º 384.236 — Colorado — Classe 28 de Colornyl S. A. Tecidos e Artefatos de Bylon — Com exclusão de porta blocos.

N.º 406.393 — Palácio — Classe 8 de Mustaphá Amad Filho & Irmãos.

N.º 411.278 — Motorit — Classe n.º 6 de Fábrica de Autopeças Motorit Ltda.

N.º 423.040 — Complebe — Classe 3 de Laboratório Euterapico Nacional S. A.

N.º 430.950 — Kajolite — Classe 16 de Kaj A. Svanholm.

N.º 433.225 — Mofan — Classe n.º 40 de Mofan Fábrica de Novidades e Aparelho Ltda.

N.º 439.466 — Prazauto — Classe 21 de Afrancio Estevão Corrêa — Com exclusão de outras peças.

N.º 443.139 — Spuma — Classe 41 de Francisco Caron & Filho

N.º 450.973 — Grani Mat — Classe 16 de Grani Mat Indústria e Comércio de Materisia para Construção Ltda.

N.º 452.364 — Takara — Classe 41 de Pan Produtos Alimentícios Nacionais Sociedade Anônima.

N.º 453.702 — Reunidas — Classe 16 de Reunidas Materiais de Construção Terraplenagem e Construções Ltda.

N.º 454.861 — Marchiori — Classe 6 de Máquinas Marchiori Ltda. — Considerando-se todos os artigos como máquinas ou partes integrantes da máquina.

N.º 455.680 — Tortuga — Classe 4 de Tortuga Cia. Zootecnica Agraria — Excluindo-se os artigos gravados pela seção.

N.º 455.980 — Café Flor de Rolante — Classe 41 de Hildo de Negri — Excluindo-se substâncias alimentícias e seus preparados.

N.º 456.768 — A Voz dos Municípios Fluminense — Classe 32 de Orlando da Costa Hungria.

N.º 456.822 — Couza — Classe n.º 41 de João Marques de Souza.

N.º 456.827 — Jocames — Classe 41 de José Cavalcante Mesquita

N.º 457.056 — Montbel — Classe 8 de Montbel Indústria de Artefatos de Metais e Madeiras Ltda.

N.º 457.136 — Somapa — Classe 38 de Sociedade de Matéria Prima para Papel Somapa Ltda.

N.º 457.671 — F. G. Neptun — Classe 6 de Fellem & Guillaume Carlswerk, Aktiengesellschaft.

N.º 457.736 — Marinilda — Classe 36 de Renato Xavier Guimarães & Cia. Ltda. — Considerando-se os artefatos de vestuário como roupas feitas.

N.º 457.942 — Ski — Classe 42 de Ski Bar Lanches Ltda.

N.º 458.140 — Silbestos — Classe 16 de Wamex S. A. Indústria Química.

N.º 458.290 — Brucutu Magazine — Classe 32 de Rio Gráfica e Editora Limitada.

N.º 458.431 — Judite — Classe n.º 30 de Confeções Judite Ltda. — Excluindo-se bolsas.

N.º 458.452 — São José — Classe 40 de Mobiliária São José Ltda.

N.º 458.698 — Poty — Classe n.º 41 de Francisco de Freitas.

N.º 458.737 — FF — Classe 6 de Ferramentas First Ltda.

N.º 458.742 — Santa Ignez — Classe 15 de Cerâmica Santa Ignez Ltda.

N.º 458.865 — Rumo ao Espaço — Classe 32 de Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A. — Considerando-se as seções como caderno ou crônica.

N.º 459.147 — Infinito — Classe 32 de Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A.

N.º 459.152 — Carinho — Classe 32 de Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A.

N.º 459.329 — Cerejeira em Flor — Classe 41 de Sonksen Chocolates S. A.

N.º 459.334 — Cerejeira em Flor — Classe 41 de Sonksen Chocolates S. A.

N.º 459.412 — Café Rosa — Classe 41 de Coelho, Coelho & Cia. Ltda. — Considerando-se aplicação por artigo.

N.º 459.417 — Correio Planaltino — Classe 32 de Francisco de ezeas Pimentel Junior.

N.º 459.473 — Proquial — Classe 41 de Proquil Produtos Químicos e Alimentícios Indústria e Comércio Ltda.

N.º 460.321 — O Matutino — Classe 32 — de Pedro Pinto da Motta Lima.

N.º 460.360 — Mafersa — Classe 6 — de Material Ferroviário S. A. Madersa — Excluindo-se fornos para fundição — forjas e fornos para tratamentos térmicos, mineração e pontos elétricos.

N.º 460.399 — Bolsa de Cinema e Teatro — Classe 32 — de Empresa Fôlha da Manhã S. A. — Excluindo-se órgãos de publicidade.

N.º 460.496 — Pan-Trade — Classe 2 — de Pan-Trade, Produtos Químicos Limitada — Considerando-se os preparados higiênicos não incluídos em outras classes.

N.º 460.682 — Inoxil — Classe 6 — de Indústria Mecânica Inoxil Limitada — Substituindo-se acessórios por partes integrantes.

N.º 460.769 — Bob-Graf — classe 8 — de Rod-Bel S. A. Indústria e Comércio.

N.º 460.861 — Balas Júnior — Classe 41 — de Chama Editora de Jornais Revistas e Publicidade Limitada.

N.º 460.942 — União — Classe 16 — de Indústria e Comércio de Esquadrias Metálicas União Limitada.

N.º 460.119 — A Capital — Classe 32 — de João Castaldi Del Ruccillo

N.º 460.040 — Higroton — Classe — de J. R. Geigy S. A.

N.º 461.130 — Granauto — Classe 21 — de Companhia Guanabara de Automóveis — Com exclusão de máquinas e motores.

N.º 461.187 — Weldt — Classe 11 — de Fried. Krupp.

N.º 461.346 — Néolux — Classe 1 — de Pauc Alberto Fraga — Substituindo-se thinner por Solvente.

N.º 462.097 — Transbrasil — Classe 32 — de A. B. C. Rádio e Televisão S. A.

N.º 462.121 — Ramapa — Classe 41 — de Ramundo Martins Paiva.

N.º 462.160 — Café Marcelinense — Classe 41 — de Otomar A. Pasqualotto — Sômente para café.

N.º 462.321 — "79" — Classe 36 — de J. Moreira — Companhia Comercial de Tecidos.

N.º 462.322 — "79-Jota" — Classe 36 — de J. Moreira — Companhia Comercial de Tecidos.

N.º 462.366 — Santa Isabel — Classe 21 — de Auto Mecânica Santa Isabel Limitada.

N.º 463.846 — Pan-Soma — Classe 3 — de Laboratório Biorgan Limitada.

N.º 463.981 — Espalha — Classe 42 — de Bebidas Cabral Limitada.

N.º 464.561 — Intermac — Classe 38 — de Hamac A. G.

N.º 464.562 — Intermac — Classe 28 — de Hamac A. G.

N.º 464.666 — Café Osnola — Classe 41 — de Alonso Bezerra de Souza.

N.º 465.034 — Coringa — Classe 28 — de São Paulo Alparagatas S. A.

N.º 465.542 — La Formosa — Classe 4 — de Companhia Argentina de Quebraço — Marca Formosa S. A.

N.º 465.557 — Cinae — Classe 8 — de Cinae Comércio e Indústria Nacional de Artigos Elétricos Limitada.

N.º 465.859 — Nações — Classe 41 — de Pastelaria das Nações Limitada.

N.º 468.277 — Ditisan — Classe 3 — de Laboratórios Andrômaco Sociedade Anônima.

N.º 468.462 — Rococó Moeda — Classe 25 — de Mário Pompeu Cavalcanti.

N.º 474.273 — Gazeta de Patrocínio — Classe 32 — de Sebastião Elói dos Santos.

N.º 474.471 — A Hora do Panificador — Classe 32 — de Manuel Pereira da Silva Leite.

N.º 474.472 — A Voz do Panificador — Classe 32 — de Manuel Pereira da Silva Leite.

N.º 474.473 — Panificação em Fôco — Classe 32 — de Manuel Pereira da Silva Leite.

N.º 474.480 — Sweet Music — Classe 36 — de Maidenform, Inc.

N.º 482.143 — Norbaletic — Classe 6 de: Norbaletic Comércio, Indústria e Representações de Máquinas Limitada.

Sinal Propaganda Deferido

N.º 460.619 — Transportadora São Luiz — Classe 33 — de Transportadora São Luiz Limitada — Artigo 121 do Código.

Frase de Propaganda Deferidas

N.º 367.321 — Provolone Imperador, O Rei do Paladar — Classe 41 — de Usina de Laticínios Abbud Limitada — Artigo 121 do Código.

N.º 389.279 — Projeta a Sua Mocidade de Hoje e Conserve a de Ontem Com Piacentex — Classes 3 e 48 — de Companhia Industrial Farmacêutica — Artigo 121 do Código.

Insignia Comercial Deferida

N.º 460.636 — Tri Guanabara — Classe 33 — de Nilson Andrade — Artigo 114 do Código.

Expressão de Propaganda Deferida

N.º 444.631 — Se é Bayer é Bom — Classes 22, 23, 39, 46 e 48 — Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Artigo 121 do Código.

Titulos de Estabelecimento Deferidos

N.º 424.914 — Atui — Classes 16 e 33 — de Engenharia e Comércio Atui Limitada — Artigo 117 números 1 e 2 do Código, incluindo a classe 16.

N.º 431.936 — Conservatório Musical Beethoven — Classe 33 — de Maria Rosário Lopes Franco — Artigo 117 nº 1 do Código.

N.º 460.571 — Decorações Miami — Classe 33 — de Decorações Miami Limitada — Artigo 117, número 4 do Código, excluindo-se a expressão: "Varia em Estilo de Escrita".

N.º 468.319 — Tinturaria e Lavanderia Progresso — Classe 33 — de Tinturaria e Lavanderia Progresso Limitada — Artigo 117, nº 1 do Código.

N.º 431.253 — Auto Posto Pierrotti — classe 21 — de Pierrotti & Filhos Ltda. — Art. 117 nº 1 do Código.

N.º 432.831 — Academia de Corte e Costura Bonfim — classe 33 — de Waldith Moscoso Canto — art. 117 nº 4 do Código.

N.º 423.982 — Cap-Clube Amadorista de Pesca — classe 33 — Requerente: Januário de Paschoal — artigo 117 nº 4 do Código.

N.º 460.642 — Transportadora São Luiz — classe 33 — de Transportadora São Luiz Ltda. — art. 117 nº 4 do Código.

N.º 455.620 — Kisnet Decorações — classes 8, 33, 34 e 40 — Requerente: Kisnet Decorações Indústria e Comércio Ltda. — art. 117 nº 1 do Código.

N.º 474.460 — Edifício Barão de Laguna — classe 33 — de Banco Hipotecário Lar Brasileiro — art. 117 nº 4 do Código.

Marcas Indeferidas

N.º 285.001 — Itaim — classe 43 — de Distribuidora de Bebidas Itaim Ltda.

N.º 296.472 — Duplex — classe 11 — de Panex S. A. Indústria e Comércio.

N.º 350.220 — Maracal — classe 41 — de Indústria de Laticínios Maracal Ltda.

N.º 416.819 — Santa Rosa — classe 16 — de Cerâmica Santa Rosa Limitada.

N.º 430.505 — Real — classe 47 — de Real Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda.

N.º 441.969 — Vera Cruz — classe 41 — de S. Pereira.

N.º 442.933 — Motom — classe 6 — de Motom Aktiengesellschaft — Zurich.

N.º 444.548 — Roma — classe 41 — de Sopal Sociedade Paranaense de Alimentação Ltda.

N.º 444.798 — Guarulhos — classe 16 — de Fornecedor de Materiais Para Construção Guarulhos Ltda.

N.º 444.963 — Junior — classe 8 — de Indústria de Refrigeração Consul Sociedade Anônima.

N.º 446.383 — Santista — classe 41 — de Cerealista Santista Ltda.

N.º 4514034 — Popular — classe 42 — de Geraldo Nascimento.

N.º 456.637 — Aros — classe 17 — de Aros Representações Indústria e Comércio Ltda.

N.º 456.880 — Monção — classe 41 — de M. G. Araujo.

N.º 457.422 — Dunacolor — classe 1 — de Dunacolor Corporation.

N.º 460.166 — Americana — classe 46 — de Produtos Químicos Guarany S. A.

N.º 466.348 — Panex — classe 5 — de Panex S. A. Indústria e Comércio.

N.º 468.184 — Suissa — classe 6 — de Orlando Sozzi.

N.º 468.187 — Brasília — classe 41 — de Bar e Café Brasília Ltda.

N.º 468.296 — Super Ultra — classe 39 — de Pneus General S. A.

N.º 468.353 — Guanabara — classe 21 — de Comercial Guanabara de Automóveis Limitada.

N.º 468.354 — Brasília — classe 31 — de Casa Brasília Lonas e Encerados Limitada.

N.º 473.423 — Fire Fix — classe 8 — de Fire Fix Brasil Indústria de Eletrodos Ltda.

N.º 473.680 — Figura de Vista de Campos — classe 42 — de Comércio de Bebidas Paccola S. A.

N.º 473.953 — Dynex — classe 6 — de Applied Power Industries Inc.

N.º 258.536 — Neofilina — classe 3 — de Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil Ltda.

N.º 332.797 — Café Bem-Rom — classe 41 — de Café Irajá Ltda.

N.º 406.955 — Insetol — classe 2 — do Requerente: Ken Iti Ohasi.

N.º 415.756 — Crisial — classe 41 — de Comar S. A. Comércio, Indústria, Engenharia.

N.º 430.193 — Titanus — classe 8 — de Titanus Importação, Indústria e Comércio Ltda.

N.º 436.843 — Artefina — classe 36 — de Artefina S. A. Indústria de Fios e Malhas.

N.º 442.805 — Ecsabril — classe 38 — de Estamparia Caravelas S. A.

N.º 443.979 — Imperial — classe 38 — de Artes Gráficas Imperial Limitada.

N.º 446.493 — Sonex — classe 40 — de Antonio Amancio da Silva.

N.º 450.700 — Nações Unidas — classe 38 — de Bogos Balikjian.

N.º 452.413 — Brasil — classe 41 — de Expedição Franco de Carvalho.

N.º 454.118 — Maringá — classe 23 — de Cia. Textil Santa Basilissa.

N.º 456.533 — São Caetano — classe 41 — de Fábrica de Doces São Caetano Ltda.

N.º 456.952 — Grilon — classe 22 — de Irmãos Mazzaferro & Cia. Limitada.

N.º 457.242 — Boa Viagem — classe 40 — de Leo Vymlatil.

N.º 458.851 — Curvelana — classe 42 — de Benjamin Jacob de Souza.

N.º 459.637 — Miami — classe 21 — de Miami Automóveis Ltda.

N.º 460.040 — Rinoxyl — classe 3 — de Produtos Farmacêuticos Astra do Brasil Ltda.

N.º 460.839 — Portugal — classe 36 — de Indústria de Calçados Portugal Ltda.

N.º 463.374 — França — classe 36 — de Honorio Pires França

N.º 464.279 — Icatu — classe 33 — de Icatu Engenharia e Imóveis S.A.

N.º 465.634 — Normandie — classe 41 — de Frigoríficos Normandie Limitada.

N.º 474.359 — Paraná — classe 41 — de João Reichert Filho.

N.º 474.520 — Gelo Horizonte — classe 16 — de Subempreiteira Belo Horizonte Ltda.

Frases de propaganda indeferidas:

N.º 474.372 — A definição exata de qualidade — Classe 8 de Pterco Comércio e Indústria de Eletricidade Ltda.

N.º 452.088 — Através do Grande Mundo — Seleções para a Juventude — Classe 32 de Editorial Marin do Brasil Ltda.

Títulos de estabelecimentos indeferidos:

N.º 416.728 — Instituto Brasileiro Técnico Contábil Codex — Classe 33 de Luiz Pires Corrêa.

N.º 426.119 — Ultra Visão — Classe 8 de Luiz Pereira Pinto.

N.º 446.348 — Alvorada — Classes 30, 35 e 36 de Alvorada Calçados Ltda.

N.º 461.565 — Jóias Jade — Classes 8, 13, 33e 50 de José Teixeira Ramos.

N.º 474.039 — Casa da Sacaria — Classe 24 de Laurindo Corradi e Miguel Gonçalves Sanches.

N.º 474.046 — Casa da Sacaria — Classe 24 de Laurindo Corradi e Miguel Gonçalves Sanches.

N.º 474.055 — Casa da Sacaria — Classe 24 de Laurindo Corradi e Miguel Gonçalves Sanches.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir.

N.º 246.653 — Vogue S. A. Comércio e Indústria.

N.º 351.287 — Raphael Molina.

N.º 400.471 — Navegação Aérea Brasileira S. A.

N.º 433.645 — Ajax Corretores de Seguros S. A.

N.º 437.649 — Antidio Almeida Junior.

N.º 443.942 — Odilon Alexandre Tavares.

N.º 451.552 — Mago das Tintas Ltda.

N.º 460.685 — Staf Sociedade Técnica de Assuntos Fazendários

N.º 474.496 — Ennius Marcus de Oliveira Santos.

N.º 473.871 — Magazine Rio Branco Ltda.

Diversos

N.º 473.954 — Applied Power Industries, Inc. — Torno sem efeito, exigência publicada tendo em vista a decisão do Senhor Secretário da Indústria.

N.º 482.759 — Indústria, Metalúrgica Stella Ltda. — Prossiga-se com exclusão dos artigos indicados pela seção.

Têrmos aguardando anterioridades:

N.º 398.929 — Fornecedor de Ferragens Lider Ltda.

N.º 431.795 — Barros & Cia.

N.º 441.788 — Maybach Motorenbau G. M. B. H.

N.º 443.044 — Magna Imobiliária e Administradora Ltda.

N.º 443.059 — Tito Livio Virmond Carnasciali.

N.º 443.706 — Panificadora Flor da Vila Ltda.

N.º 443.709 — Televex Rádios Televisão Ltda.

N.º 443.793 — Escobar S. A. Indústria e Comércio.

N.º 443.797 — Escobar S. A. Indústria e Comércio.

N.º 443.976 — Construtora Santa Rita Ltda.

N.º 444.005 — Atlantida Cinematográfica S. A.

N.º 444.209 — Coimplax Comércio Indústria Importação Limitada.

N.º 444.268 — Julio Alves Calvante.

N.º 444.361 — Empresa Industrial Gesso Mossoró S. A.

N.º 444.378 — Köpke & Cia. Ltda.

N.º 444.528 — Luiz Barnabe.

N.º 455.276 — Empresa Gráfica de Uberlândia Ltda.

N.º 462.153 — Insa Industrial de Sabões S. A.

N.º 469.274 — Laboratório Farmacêuticos Internacional S. A.

N.º 468.313 — Livraria Editora Magister Ltda.

N.º 468.422 — Chocolates Dzioli S. A.

N.º 468.423 — Chocolates Dzioli S. A.

N.º 468.424 — Chocolates Dzioli S. A.

N.º 468.518 — Casa Publicadora Natista.

N.º 474.330 — Inter Tacos Indústria e Comércio Ltda.

N.º 358.764 — Luiz Chiodi.

N.º 378.837 — Indústria Brasileira de Moldes S. A.

N.º 422.398 — Bassu Comércio e Representações Ltda.

N.º 430.262 — Carlo Coen S. A. Importadora.

N.º 431.012 — Tapeçaria Trianon Ltda.

N.º 443.077 — Construtora Santa Rita Ltda.

N.º 444.761 — Luiz dos Anjos Ramos.

N.º 451.533 — Malharia Italiana S. A.

N.º 458.939 — Irmãos Venturrol. Ltda.

N.º 468.264 — Lacip Laboratório Científico de Produtos Farmacêuticos Ltda.

N.º 4686.294 — Albano & Sobrinhos Ltda.

N.º 468.343 — Francioni & Kronemberger.

N.º 468.390 — S. I. T. E. L. Isoladora Termica Ltda.

N.º 468.406 — Chocolates Dzioli S. A.

Ns. 468.416 e 468.420 — Chocolates Dzioli S. A.

N.º 472.817 — Barmatic Comércio de Máquinas Ltda.

N.º 473.725 — Drogero Limitada.

N.º 473.728 — Mieczslaw Krymchantowski.

N.º 473.748 — Sociedade Importadora Suíça Ltda.

N.º 473.877 — Confecções Amadnova Ltda.

N.º 473.980 — Fábrica de Papel Nova S. A.

N.º 482.546 — Fundação de Ferro Maleável Omega S. A.

Marcas indeferidas:

N.º 442.191 — Nordeste — Classe 41 de Sociedade Nordestina Indústria e Comércio Ltda.

N.º 396.610 — Grande Gole — Classe 42 de Irla Comércio Indústria de Refrigerantes Ltda.

Exigências:

N.º 481.229 — Signo Propaganda Indústria e Comércio Ltda.

— Cumpra a exigência.

Opsições:

Julio Siqueira Tecidos Ltda. — Oposição ao termo 704.083 — Título — Feira de Novidades nas classes 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 21, 23, 25, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 43, 44, 48, 49 e 50.

CNIC — Cia. Nacional da Indústria e Construção — Oposição ao termo 697.107 — Título CINC — Classes 32 e 33.

Diversos:

N.º 478.798 — Reynaldo Martins — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela classe 49.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio, 14 de janeiro de 1966

Uso autorizado de marcas

Artigo 147 — Parágrafo 1º e 2º de Código da Propriedade Industrial

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Theraflu — registrada sob número 308.945 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Sandoz S. A. — Estabelecido na Suíça com favor de Sandoz Brasil S. A., Anilinas, produtos químicos e farmacêuticos — estabelecido em S. Paulo — Brasil — Averbese o contrato de exploração.

THERAFLU

Proprietária

SANDOZ S. A.

Licenciada

SANDOZ BRASIL S. A.
Anilinas, Produtos Químicos
e Farmacêuticos

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Nicotox — Sandoz — registrada sob número 310.714 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Sandoz S. A. — estabelecido na Suíça — e em favor de Sandoz Brasil S. A. Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos estabelecido no Estado de São Paulo — Brasil — Averbese o contrato de exploração.

NICOTOX - SANDOZ

Proprietária

SANDOZ S. A.

Licenciada

SANDOZ BRASIL S. A.
Anilinas, Produtos Químicos
e Farmacêuticos

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Belergal Retard — registrada sob número 311.916 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Sandoz S. A. — estabelecido na Suíça — e em favor de Sandoz Brasil S. A. Anilinas, Pro-

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964
de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953-A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

duto Químicos e Farmacêuticos, estabelecido em São Paulo -- Brasil.

BELLERGA

retard

Proprietária
SANDOZ S. A.
Licenciada
SANDOZ BRASIL S. A.
Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca -- Euphytane registrada sob número 312.200 -- constante do clichê abaixo, de propriedade de Sandoz S. A. -- estabelecido na Suíça e em favor de Sandoz Brasil S. A. Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos -- estabelecido em São Paulo -- Brasil -- Averbe-se o contrato de exploração.

EUPHYTANE

Proprietária
SANDOZ S. A.
Licenciada
SANDOZ BRASIL S. A.
Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Butachinazina -- registrada sob número 210.175 -- constante do clichê abaixo de propriedade de Instituto Ganassini Di Ricerche Biochimiche S. P. A. -- estabelecido na Itália e em favor de Laboratório Especificarma S. A. estabelecido em São Paulo -- Brasil -- Averbe-se o contrato de exploração.

Quanto ao pedido, anteriormente feito por Farmiatria do Brasil S. A. Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos -- para a averbação de contrato do mesmo registro -- número 210.175 -- Anote-se a cancelamento da averbação do contrato.

Butachinazina

Proprietária
ISTITUTO GANASSINI di ricerche
biochimiche S. p. A.
Milão Itália
Licenciada
Laboratório Especificarma S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração das marcas.

Ganassini -- registrada sob número 213.348.

Ganassini -- registrada sob número 213.349.

Ganassini -- registrada sob número 215.866 -- constante do clichê abaixo, de propriedade de -- Instituto Ganassini Di Ricerche Biochimiche S. P. A. -- estabelecido na Itália -- e em favor de -- Laboratório Especificarma S. A. -- estabelecido em São Paulo -- Brasil -- Averbem-se os contratos de exploração.

farmas S. A. -- estabelecido em São Paulo -- Brasil -- Averbem-se os contratos de exploração.

Ganassini

Proprietária
ISTITUTO GANASSINI di ricerche
biochimiche S. p. A.
Milão Itália
Licenciada
Laboratório Especificarma S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foram mandados averbar os contratos de exploração das marcas.

"G" -- registrada sob número 238.030;

"G" -- registrado sob número 240.765 -- constante do clichê abaixo, de propriedade de -- Instituto Ganassini Di Ricerche Biochimiche S. P. A. -- estabelecido na Itália -- e em favor de Laboratório Especificarma S. A. -- estabelecido em São Paulo -- Brasil -- Averbem-se os contratos de exploração.



Proprietária
ISTITUTO GANASSINI di ricerche
biochimiche S. p. A.
Milão Itália
Licenciada
Laboratório Especificarma S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca -- Vitamindermina registrada sob número 248.140 -- constante do clichê abaixo de propriedade de: Instituto Ganassini Di Ricerche Biochimiche S. P. A. -- estabelecido na Itália -- e em favor de Laboratório Especificarma S. A. -- estabelecido em São Paulo -- Brasil -- Averbe-se o contrato de exploração -- Quanto ao pedido anteriormente feito por Farmiatria do Brasil S. A. -- Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos -- Arquite-se o pedido de averbação.

Vitamindermina

Proprietária
ISTITUTO GANASSINI di ricerche
biochimiche S. p. A.
Milão Itália
Licenciada
Laboratório Especificarma S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca:

Ornofrensterina, registrada sob número 271.108, constante do clichê abaixo de propriedade de Instituto Ganassini Di Ricerche Biochimiche S. P. A., estabelecido na Itália e em

favor de Laboratório Especificarma S.A., estabelecido em São Paulo -- Brasil. Averbe-se o contrato de exploração.

ORMOFRENERINA

INDÚSTRIA BRASILEIRA
Proprietária
ISTITUTO GANASSINI di ricerche
biochimiche S. p. A.
Milão Itália
Licenciada
Laboratório Especificarma S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca:

Enterozimina, registrada sob número 271.183, constante do clichê abaixo, de propriedade de Instituto Ganassini Di Ricerche Biochimiche S.P.A., estabelecido na Itália e em favor de Laboratório Especificarma S.A., estabelecido em São Paulo. Averbe-se o contrato de exploração.

Enterozimina

Proprietária
ISTITUTO GANASSINI di ricerche
biochimiche S. p. A.
Milão Itália
Licenciada
Laboratório Especificarma S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca:

Normocord, registrada sob número 302.042, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Torres S.A., estabelecido em São Paulo e em favor de Laboratórios Silva Araujo Roussel S.A., estabelecido no Estado da Guanabara. Averbe-se o contrato de exploração.

NORMOCORD

Indústria Brasileira
Proprietário
Laboratório Torres S. A.
São Paulo
Fabricante Autorizado
Laboratório
Silva Araujo - Roussel S. A.
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca:

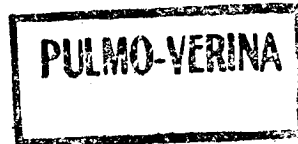
Bi-Analgico, registrado sob número 201.604, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Primá S.A., (Indústria e Comércio), estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de Laboratórios Pierre Docta S.A., estabelecido no Estado da Guanabara. Averbe-se o contrato de exploração.

BI-ANALGICO

Proprietária
Laboratórios Primá S/A.
Licenciada
Laboratórios Pierre - Docta S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca:

Pulmoverina, registrada sob número 193.017, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Prima S.A. (Indústria e Comércio), estabelecido no Estado da Guanabara e em favor de Laboratórios Pierre Docta S.A., estabelecido no Estado da Guanabara. Averbe-se o contrato de exploração.



Proprietária
Laboratórios Primá S/A.
Licenciada
Laboratórios Pierre - Docta S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca:

Sedo-Nervina, registrada sob número 205.834, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Prima S.A. (Indústria e Comércio), estabelecido no Estado da Guanabara, e em favor dos Laboratórios Pierre Docta S.A., estabelecido no Estado da Guanabara. Averbe-se o contrato de exploração.

SEDO - NERVINA

Proprietária
Laboratórios Primá S/A.
Licenciada
Laboratórios Pierre - Docta S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca:

Espasmonervina, registrada sob número 207.433, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Primá S.A. (Indústria e Comércio), estabelecido no Estado da Guanabara, em favor de Laboratórios Pierre Docta S.A., estabelecido no Estado da Guanabara. Averbe-se o contrato de exploração.

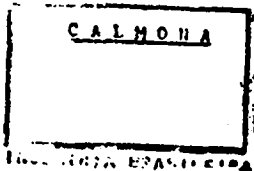
ESPASMONERVINA

Proprietária
Laboratórios Primá S/A.
Licenciada
Laboratórios Pierre - Docta S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca:

Calmona, registrada sob número 241.856, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Primá S.A. (Indústria e Comércio), estabelecido no Estado da Guanabara, e em favor dos Laboratórios Primá

S.A., estabelecido no Estado da Guanabara. Averte-se o contrato de exploração.



Proprietária
Laboratórios Primá S/A
Licenciada
Laboratórios Pierre - Docta S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Treparsol — registrada sob número 249.937 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Laboratórios Primá Sociedade Anônima Industrial e Comércio — estabelecido no Estado da Guanabara e em favor dos Laboratórios Pierre Docta S. A. — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averte-se o contrato de exploração.

TREPARSOL

Proprietária
Laboratórios Primá S/A.
Licenciada
Laboratórios Pierre - Docta S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Idrargolin — registrada sob número: 252.319 — constante do clichê abaixo, de propriedade dos Laboratórios Primá Sociedade Anônima (Indústria e Comércio) estabelecido no Estado da Guanabara. — Averte-se o contrato de exploração.

IDRARGOLIN

Proprietária
Laboratórios Primá S/A
Licenciada
Laboratórios Pierre - Docta S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Malvona — registrada sob número: 255.145 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Laboratórios Primá Sociedade Anônima (Indústria e Comércio) estabelecido no Estado da Guanabara — e em favor de Laboratórios Pierre Docta Sociedade Anônima — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averte-se o contrato de exploração.

MALVONA

Proprietária
Laboratórios Primá S/A
Licenciada
Laboratórios Pierre - Docta S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Café Leader — registrada sob número: 178.416 —

constante do clichê abaixo, de propriedade de: Café Brasil Comércio e Indústria Limitada — estabelecido no Estado de Minas Gerais — e em favor de Incafé Indústria e Comércio de Cafés Finos Sociedade Anônima — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averte-se o contrato de exploração.



Proprietária
CAFÉ BRASIL
COM. E IND. LTDA.
Licenciada
INCAFE - IND. E COM
DE CAFÉS FINOS S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — Café Brasil — registrada sob número: 219.982 — constante do clichê abaixo de propriedade de — Café Brasil Comércio e Indústria Limitada — estabelecido no Estado da Minas Gerais e em favor de Incafé Indústria e Comércio de Cafés Finos Sociedade Anônima — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averte-se o contrato de exploração.



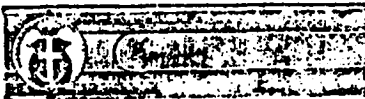
Proprietária
CAFÉ BRASIL
COM. E IND. LTDA.
Licenciada
INCAFE - IND. E COM
DE CAFÉS FINOS S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Gestetner — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Gestetner Limited — estabelecido na Inglaterra — e em favor de Casa Pratta Sociedade Anônima — estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil. — Averte-se o contrato de exploração.

GESTETNER
Proprietária
GESTETNER LIMITE
Licenciada
CASA PRATT S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Figura de Escudo — registrada sob número: 175.806 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Cinzano Limitada — estabelecido no Canadá — em favor de Indústria de Bebidas

Cinzano Sociedade Anônima — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averte-se o contrato de exploração.



Proprietária
CINZANO LIMITE
Licenciada
INDÚSTRIA DE BEBIDAS
CINZANO S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Philco — registrada sob número: 145.872 — constante do clichê abaixo mencionado de propriedade de: Philco Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte e em favor de Philco Rádio e Televisão Sociedade Anônima — estabelecido em S. Paulo — Brasil. — Averte-se o contrato de exploração.

Proprietária
PHILCO CORPORATION
Licenciada
PHILCO RADIO & TELEVISÃO S/A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca: Philco Bras — registrada sob número 206.192 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Philco Corporation, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte em favor de Philco Rádio e Televisão S. A. estabelecido em S. Paulo Brasil. Averte-se o contrato de exploração, anotando-se o cancelamento da averbação de contrato de exploração a favor de Philco International Corporation e do contrato de sub-licença a favor de Philco Rádio e Televisão S. A. anteriormente pedido.

PHILCO - BRAS
Proprietária
PHILCO CORPORATION
Licenciada
PHILCO RADIO & TELEVISÃO S/A.

Transferência de nome de titular de marca
Philco Corporation transferência para seu nome da marca Philco Bras número 206.192. Anote-se a transferência.
Exigência

Vicari S. A. Indústria e Comércio de Madeiras no pedido de averbação de contrato de patente 53.959 privativo de invenção. Cumpra a exigência.

EXPEDIENTE DAS SEÇÕES RE-PUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Rio 14 de Janeiro de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração apresentado pelo artigo 14 da lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

Térmo 445.832 Avereem, classe 49 requerente: Sopal Sociedade de Produtos Alimentícios Ltda., considerado Paus para Hokey o que consta como para hokey e com exclusão de variar em cores.
Nº 459.995 — Dura Edge, classe 7, requerente: Borg Warner Corporation com exclusão de partes integrantes dos artigos reivindicados.
Titulo de Estabelecimento Deferido
Térmo: 430.111 Móveis Vitória Régia, classe 33 e 40, requerente: Móveis Vitória Régia Ltda., artigo 117 número 1.

NOTICIÁRIO

Retificações

Térmo 131.581 privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em secador de cabelos, depositado em 8 de agosto de 1961. Requerente Rodrigo Queiroz Lima, Estado da Guanabara. Pontos publicados com incorreções em 17 de novembro de 1965.

Ficam retificados os pontos em número de dois do processos:

- 1. Aperfeiçoamentos em secador de cabelos caracterizados pelo fato de elmo ou capacete ser prolongado na parte superior, de modo a formar uma chaminé oblíqua, no interior da qual se acha prevista uma ventoinha elétrica situada próxima à saída.
- 2. Aperfeiçoamentos em secador de cabelos de acordo com o ponto 1, caracterizado por um conduto situado na orla do capacete, na face interna do mesmo, estando o conduto provido de um bico ou niple na parte posterior do capacete e dotado de uma pluralidade de furos para dentro do capacete.

Térmo 131.483 de 4 de agosto de 1961. Requerente: Monsanto Company, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos: processo e aparelho para fiação de fusão — privilégio de invenção — pontos publicados em 17 de novembro e retificados em 25 de novembro de 1965, com incorreções:

- 1. Processo para fiação de fusão em que é empregado um método para fundir um polímero termoplástico e tratar a fusão do mesmo, para evitar formação de gel do polímero, caracterizado pelo fato de compreender as fases de aquecimento do dito polímero, para fundir o mesmo, e transmissão de ondas de compressão ultrassônicas pela fusão resultante direcionalmente até as proximidades onde é aplicado o calor ao dito polímero.
- 2. Processo para fundir polímeros de nylon e tratar a fusão do mesmo, para evitar formação de gel de nylon, caracterizado pelo fato de compreender as fases de aquecimento de um polímero de nylon para fundir o mesmo e transmissão de ondas ultrassônicas pela fusão resultante direcionalmente até as proximidades, onde o calor é aplicado ao dito polímero de nylon.
- 3. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do polímero

de nylon ser hexametileno adipamida polimérica.

4. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do polímero de nylon ser o ácido 6 aminocaproico polimérico.

5º) Processo para formar filamentos de nylon, onde aparas de nylon são fundidas por contato com uma grade de fusão disposta num reservatório de fusão e extrusada a fusão pelos orifícios de uma fieira, para formar filamentos da mesma, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato de se pôr em contato aparas de nylon com uma grade de fusão aquecida para fundir as mesmas, transmitindo ondas de compressão ultrassônicas pela fusão resultante e mantendo o nível da fusão no reservatório até um nível tal, que as ditas ondas serão transmitidas à grade de fusão, por esse meio, evitando a formação de gel de nylon.

6º) Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do polímero de nylon ser hexametileno adipamida polimérica.

7º) Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do polímero de nylon ser o ácido 6-amino caproico polimérico.

8º) Aparelho para fundir um polímero termoplástico e tratar a fusão do mesmo, para evitar a formação de gel de polímero, caracterizado pelo fato de compreender meios para fundir dito polímero, meios para manter temporariamente a fusão resultante em contato com os ditos

meios de fusão, meios para transmitir ondas de compressão ultrassônicas pela fusão para o polímero fundido.

9º) Aparelho para fiação de fusão de um polímero de nylon caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um recipiente adaptado para receber aparas de polímeros de nylon no mesmo, uma grade de fusão aquecida disposta no dito recipiente meios para transmitir ondas de compressão ultrassônicas dispostas no dito recipiente abaixo da dita grade de fusão e colocadas de modo que as ditas ondas são descarregadas na grade de fusão, um conjunto de fieira, uma bomba medidora adaptada para suprir polímero fundido no dito recipiente e através o conjunto de fieira.

10º) Aparelho para fiação de fusão de um polímero de nylon, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um recipiente de fusão adaptado para receber aparas de polímeros de nylon no mesmo de um suprimento de cima, uma grade de fusão adaptada para conter um fluido de aquecimento, fluindo em relação de permuta térmica e disposto dentro do dito recipiente, um transdutor ultrassônico composto de um material piezoelétrico colocado interiormente no recipiente, em correlação espaçada com o mesmo, um gerador ultrassônico conectado com o transdutor para dar energia ao dito transdutor, de modo que as ondas de compressão ultrassônicas são

daí descarregadas, sendo a superfície de emissão do transdutor localizada, de modo que as ondas são descarregadas diretamente na grade de fusão, um conjunto de fieira adaptada para extrusão de polímero de nylon fundido em correntes filamentosas e uma bomba medidora adaptada para suprir polímero fundido, o qual tenha sido submetido às ondas de compressão ultrassônicas e através o conjunto de fieira.

11º) Aparelho para fiação de fusão de um polímero de nylon, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um recipiente de fusão adaptado para receber aparas de polímero de nylon no mesmo de um suprimento acima, uma grade de fusão de serpentina chata adaptada para conter um fluido de aquecimento, fluindo em relação de permuta térmica e disposto no dito recipiente, uma pluralidade de transdutores ultrassônicos espaçados circunferencialmente, compostos de um material piezoelétrico colocados interiormente no recipiente em correlação espaçada com os mesmos e abaixo da dita grade, um gerador ultrassônico conectado operativamente com os transdutores para dar energia aos mesmos, de modo que as ondas de compressão ultrassônicas são daí descarregadas, sendo a superfície de emissão dos transdutores localizada, de modo que as ondas são descarregadas radialmente para cima para a grade de fusão um conjunto de fieira adaptado para a extrusão do

polímero de nylon fundido em correntes filamentosas, uma bomba medidora para suprir polímero fundido, o qual tenha sido submetido às ondas de compressão ultrassônicas, e através o conjunto de fieira.

12º) Processo e aparelho para fiação de fusão como substancialmente descrito nos exemplos e especificado nos pontos característicos acima.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do orrespondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 5 de agosto de 1960 sob o nº 47.804.

Menções

Térmo 129.283 - privilégio de invenção: Microfitas Filamentares. - Processo para prepará-las e dispositivo adequado para uso no dito processo. Requerente: The Dow Chemical Company. Pontos publicados em cinco de janeiro de 1966.

Térmo 114.521 - privilégio de invenção para: Processo para preparar uma dispersão estável de polímero sintético. Requerente: Imperial Chemical Industries Limited. Pontos publicados com incorreções em cinco de janeiro de 1966.

Térmo 128.970 - privilégio de invenção: Bomba de vários cilindros. Requerente: F.M.C. Corporation. Pontos publicados com incorreções em três de janeiro de 1966.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

FASCÍCULO I — outubro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.500
FASCÍCULO II — novembro de 1965 — PREÇO: CR\$ 1.800
FASCÍCULO III — dezembro de 1965 — Preço: CR\$ 1.400

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 1.ª Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 132.893

De 25 de outubro de 1961

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holandesa.

Objeto: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de inserção mecânica de pequenas peças componentes elétricas, providas de um dos lados de uma ou mais projeções substancialmente paralelas, sobre uma placa de montagem perfurada, a placas de montagem providas com as referidas peças componentes elétricas com o auxílio desse processo, e a máquinas destinadas a fazer a inserção das ditas projeções em placas de montagem perfuradas".

Principais Características

1. Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de inserção mecânica de pequenas peças componentes elétricas, tais como capacitores, resistores ou equivalentes, providos de um dos lados de uma ou mais projeções substancialmente paralelas, tais como pinos ou fios de ligação, sobre uma placa de montagem perfurada, de preferência com circuito impresso, caracterizados pelo fato das peças componentes levadas à máquina são agarradas por dispositivos aprisionadores da máquina, sem deformação somente em uma área entre o corpo da peça componente e as extremidades das projeções, após o que os dispositivos aprisionadores são deslocados de modo que as projeções são introduzidas nos furos, também sem deformação.

2. Processo como o reivindicado no ponto 1 caracterizado pelo fato dos dispositivos de aprisionamento cortar as projeções no tamanho certo do aprisionamento.

3. Processo como o reivindicado nos pontos 1 e/ou 2 caracterizado pelo fato de serem empregados dispositivos de aprisionamento compreendendo um conjunto de tenazes ou pinças, dotadas de duas mandíbulas, pelo menos uma das quais tem recessos para as projeções recessos esses dispostos perpendicularmente à direção do comprimento da mandíbula e que servem para receber as projeções quando agarradas, ficando o corpo da peça componente livre entre as mandíbulas após o aprisionamento.

4. Processo como o reivindicado no ponto 1 caracterizado pelo fato das componentes, juntamente com suas projeções, serem colocadas em paralelo entre si sobre uma fita e assim levadas para o interior da máquina e pelo fato da placa de montagem ser situada em paralelo com as projeções, agarrando as tenazes, que então ocupam posição paralela às projeções, a estas e sendo subsequentemente agarradas de um ângulo tal que fique perpendicular à placa de montagem.

5. Processo como o reivindicado no ponto 4 caracterizado pelo fato da placa de montagem ser levada à máquina na posição horizontal.

6. Processo como o reivindicado em um ou mais dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato das peças componentes serem supridas descontinuamente e deslocadas entre as mandíbulas abertas das tenazes pelo dispositivo alimentador.

7. Processo, como o reivindicado no ponto 6 caracterizado pelo fato das pinças ficarem montadas em uma caixa protetora inclinável, sendo uma das mandíbulas rigidamente ligada às tenazes e a segunda, articulada em relação às pinças e à caixa e, em virtude do movimento oscilatório da caixa cortando a mandíbula rigidamente ligada às pinças, em ação conjunta com uma lâmina fixa de corte, as projeções no tamanho certo, enquanto que, ao mesmo tempo, em resultado desse movimento, a mandíbula adaptada para se mover e em relação à mandíbula fixa, é empurrada contra a mandíbula fixa.

8. Processo, como o reivindicado nos pontos 6 e/ou 7, caracterizado pelo fato de, depois das tenazes fechadas terem sido colocadas perpendicularmente à placa de montagem devido ao movimento oscilatório da caixa e as tenazes, ser empurrada para baixo uma haste de pressão disposta na direção axial das tenazes, com o que primeiramente as projeções, enquanto escorregam entre as mandíbulas, são introduzidas parcialmente nos furos, abrindo-se completamente as tenazes devido ao ligeiro giro da caixa na direção oposta e, ao mesmo tempo, devido à continuação do movimento da haste de pressão, as projeções são totalmente empurradas para dentro dos furos e a peça componente apertada contra a placa de montagem.

9. Placa de montagem perfurada, provida de uma ou mais pequenas peças componentes elétricas, tais como capacitores, resistores e equivalentes, cada qual dotada de um dos lados de uma ou mais projeções substancialmente paralelas, tais como pinos ou fios de conexão, de preferência uma placa de montagem dotada de circuito impresso, caracterizada pelo fato das projeções terem sido introduzidas nos furos pelo processo reivindicado em um ou mais dos pontos precedentes.

10. Máquinas destinadas a fazer a inserção de pequenas peças componentes elétricas, tais como capacitores, resistores e equivalentes, cada qual provida em um dos lados com uma ou mais projeções substancialmente paralelas, como pinos ou fios de ligação, em uma placa perfurada de montagem de preferência dotada de circuito impresso, caracterizadas pelo fato de possuírem dispositivos de aprisionamento destinados a agarrar as projeções das peças componentes supridas à máquinas, sem deformação em uma área situada entre o corpo da peça componente e as extremidades das projeções, sendo o dispositivo de aprisionamento deslocável de maneira que as projeções podem ser colocadas nos furos também sem deformação.

11. Máquina, como a reivindicada no ponto 10 caracterizada pelo fato do dispositivo de aprisionamento também compreender dispositivos de corte, ou atuar em conjunto com tais dispositivos, a fim de cortar as projeções no tamanho certo, antes de sua introdução.

12. Máquina, como a reivindicada no ponto 10 e/ou no ponto 11, caracterizada pelo fato dos dispositivos de aprisionamento compreenderem um par de tenazes ou pinças, dotados de duas mandíbulas pelo menos uma das quais apresenta recessos perpen-

diculares à direção do comprimento da mandíbula cujo objetivo é receber as projeções, sendo as mandíbulas preparadas para agarrar as projeções, enquanto o corpo da peça componente se encontra livre entre as mandíbulas.

13. Máquina, como a reivindicada no ponto 12 caracterizada pelo fato das peças componentes, juntamente com suas projeções, serem colocadas em paralelo entre si, sobre uma fita e as projeções e a placa de montagem serem conduzidas em paralelo entre si para dentro da máquina, sendo as tenazes ou pinças articuladas e as projeções agarradas pelas pinças em posição paralela às projeções, após o que as projeções são introduzidas nos furos da placa de montagem em uma posição das pinças perpendicular à placa de montagem.

14. Máquina, como a reivindicada no ponto 13 caracterizada pelo fato da placa de montagem ficar na posição horizontal pelo menos no instante da introdução das peças componentes, sendo as projeções a serem agarradas igualmente localizadas em plano horizontal no momento do aprisionamento.

15. Máquina, como a reivindicada no ponto 14 caracterizada pelo fato de existir um dispositivo alimentador que opera descontinuamente no suprimento de peças e que pode levar as projeções conjuntamente com o corpo da peça componente, para entre as mandíbulas das tenazes.

16. Máquina, como a reivindicada no ponto 15, caracterizada pelo fato das tenazes serem dispostas de maneira a deslizarem axialmente em uma caixa que é inclinável em torno de um eixo fixo.

17. Máquina, como a reivindicada no ponto 16, caracterizada pelo fato das tenazes compreenderem um corpo cilíndrico, ao qual está rigidamente ligada a mandíbula provida de recesso, a qual, em ação conjunta com uma lâmina cortadora fixa, pode cortar as projeções no tamanho certo, sendo a outra mandíbula articulada no corpo e preparada para ser empurrada contra a primeira mandíbula pela ação de uma mola.

18. Máquina, como a reivindicada no ponto 17, caracterizada pelo fato de existir uma haste de pressão adaptada entre as tenazes, deslizável na direção axial contrariando a pressão de uma mola, uma de cujas extremidades fica em um mancal com superfícies de suporte arredondadas, rigidamente presa à mandíbula móvel, e cuja outra extremidade, mais afastada das mandíbulas, fica apoiada entre dois pontos de inclinação, rigidamente presos às tenazes, de modo que a linha central da haste de pressão fica a meio caminho entre as bordas das mandíbulas mais próximas da placa de montagem, quando a peça componente é inserida parcialmente e as tenazes completamente abertas.

19. Máquina, como a reivindicada no ponto 18, caracterizada pelo fato de encontrar-se presente, em um colar da mandíbula fixa das tenazes, um pino provido de uma haste de pressão e perpendicular à referida mandíbula fixa, pino esse adaptado a mover-se ao colar na direção axial e que se apóia por intermédio de uma peça de pressão, sobre os mancais da haste de pressão, fixamente

ligados à mandíbula móvel, e pino esse que encosta em um batente ajustável na caixa da máquina, na posição de aprisionamento das tenazes, de modo que a mandíbula móvel pode ser girada pelo pino em relação à mandíbula fixa e as tenazes são assim abertas.

20. Máquina, como a reivindicada no ponto 19 caracterizada pelo fato de haver provisão de um bloco de controle, guiado retilineamente e móvel na direção vertical, cujo lado inferior apresenta um pino de pressão, preparado para atuar em conjunto com a mandíbula fixa, enquanto que ao lado de cima apresenta um pino de pressão, de preferência cambiável, sendo uma superfície de controle provida no lado do bloco de controle, preparada para cooperar com uma primeira alavanca articulada na estrutura da máquina.

21. Máquina, como a reivindicada no ponto 20 caracterizada pelo fato do bloco de controle ser ligado a um pistão preparado para alternar pneumáticamente no interior de um cilindro.

22. Máquina, como a reivindicada no ponto 20 e/ou no ponto 21, caracterizada pelo fato do colar ser rigidamente ligado a uma haste que se dispõe paralelamente à caixa das tenazes e que se articula rotativamente com uma haste de acionamento, havendo provisão de dispositivos destinados a comunicar à haste de acionamento um movimento alternativo retilíneo, devido a cujo movimento e num sentido a caixa encosta em uma esfera na posição de aprisionamento das tenazes, enquanto que, devido a movimento da haste de acionamento no sentido oposto, a caixa, juntamente com as tenazes, se oscilar e encosta contra um batente fixo da máquina.

23. Máquina, como a reivindicada no ponto 22 caracterizada pelo fato da haste de acionamento ser ligada a um pistão preparado para alternar pneumáticamente no interior de um cilindro.

24. Máquina, como a reivindicada no ponto 22 e/ou ponto 23, caracterizada pelo fato de, devido à continuação do movimento da haste de acionamento as tenazes poderem deslizar para baixo na caixa, contrariando a ação de molas, até que uma borda rigidamente ligada às tenazes encoste no lado superior da caixa.

25. Máquina, como reivindicada no ponto 24, caracterizada pelo fato da borda ser provida de pinos, um de cada lado, preparados para atuar em conjunto com dois caminhos de guia, um de cada lado da caixa da máquina, de modo que o escorregamento das tenazes na caixa já começa durante a oscilação da caixa e das tenazes.

26. Máquina, como a reivindicada no ponto 25 caracterizada pelo fato da borda das tenazes apresentar uma projeção e um pino, ao qual se articula a segunda alavanca, e cujo movimento é limitado por um batente análogamente provido na referida projeção, sendo uma extremidade da dita alavanca preparada para atuar em conjunto com o extremo da haste de pressão que se projeta para fora das tenazes, enquanto que a outra extremidade é preparada para atuar em conjunto com o pino de

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

pressão de preferência cambiável do bloco de controle.

27. Máquina como a reivindicada no ponto 16 caracterizada pelo fato da outra extremidade da primeira alavanca articulada, uma de cujas extremidades é preparada para atuar em conjunto com a superfície de controle presente no lado do bloco de controle apresentar um pino nela provido enquanto que a caixa das tenazes apresenta um rasgo e o pino pode entrar nesse rasgo, de modo a poder empurrar a extremidade da mandíbula móvel mais afastada da mandíbula

28. Máquina como a reivindicada no ponto 27 caracterizada pelo fato da primeira alavanca compreender, entre a extremidade que atua em conjunto com a superfície de controle e o ponto de articulação, um rolete de pressão, que pode encostar na caixa e empurrá-la, juntamente com as tenazes e a mandíbula fixa, ligeiramente para longe do eixo, de modo que as mandíbulas são

abertas e a haste de pressão para a fixar a meio caminho entre as extremidades das mandíbulas.

29. Máquina, como a reivindicada no ponto 28 caracterizada pelo fato do dispositivo alimentador compreender um disco rotativo, sobre cuja periferia pode correr a fita com as peças componentes, enquanto que um lado é provido de pinos perpendiculares a esse lado e regularmente distribuídos por sobre um círculo coaxial com a circunferência, projetando-se as peças componentes para fora do disco no lado provido de pinos, e dispositivos controlados pelo bloco de controle sendo providos com a finalidade de parar o disco em posição predeterminada ou girá-lo de um ângulo encerrado entre dois raios que passam pelos centros de dois pinos adjacentes.

30. Máquina como a reivindicada no ponto 29 caracterizada pelo fato do dispositivo parador compreender um rolete preparado para encostar no lado de fora da roda de pinos e

parcialmente entre dois pinos adjacentes, sendo o dito rolete rotativamente preso em uma das extremidades de uma alavanca que, por sua vez, se articula a um pino fixo na máquina enquanto que o outro extremo da alavanca é sujeito à ação de uma mola tendo também a alavanca um pino preparado para atuar em conjunto com um excêntrico ou rasgo provido no bloco de controle.

31. Máquina como a reivindicada no ponto 30 caracterizada pelo fato do bloco de controle levar uma roda dentada ou catraca, que gira em torno de um eixo e que é destinada a ser empurrada contra um batente do bloco de controle por meio de uma mola, tendo a extremidade superior da referida catraca uma porção alargada, limitada de cada lado por superfícies inclinadas que servem para atuar em conjunto com um pino da roda de pinos, sendo a distância entre o bloco de controle e as cabeças dos pinos tal que o corpo da catraca pode mover-se en-

tre essas cabeças e o bloco de controle, tendo a porção alargada uma espessura aproximadamente igual ao comprimento de cada pino.

32. Máquina destinada a realizar a introdução mecânica de peças componentes elétricas, como os capacitores, resistores e peças equivalentes, providos em um dos lados de uma ou mais projeções substancialmente paralelas, tais como pinos ou fios de ligação, em uma placa perfurada de montagem, de preferência com circuito impresso, substancialmente constituída conforme descrição aqui feita com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 27 de setembro de 1960, sob número 256302.

(Nº 1.357 — 4-1-66 — Cr\$ 62)

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados.

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 714.160, de 4-10-1965
"Lis Claire" Cosméticos Ltda.
São Paulo

LIS CLAIRE
Ind. Brasileira

Classe 18

Para distinguir: Perfumes, essências extratas, água de colônia, água de tocadador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele a "maquillage", lepitatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lenifícios em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina erumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 714.161, de 4-10-1965
Irmãos Galvão Ltda.
Mato Grosso

SUAVE DE CUIABÁ
Industria Brasileira

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 714.163, de 4-10-1965
Confecções Samuel Ltda.
São Paulo

BRIMARI
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, faldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.164, de 4-10-1965
Arte Visual Limitada
São Paulo

ARTE VISUAL
Ind. Brasileira

Classe 10
Impressos técnicos para propaganda

Térmo n.º 714.165, de 4-10-1965
Confecções Samuel Ltda.
São Paulo

BOLEECHE
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, faldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.166, de 4-10-1965
Indústria de Mármore "Firenze"
Limitada
São Paulo

FIRENZE
Ind. Brasileira

Classe 4
Mármore

Térmo n.º 714.167, de 4-10-1965
Terrlar - Imóveis S/C
São Paulo

TERRALAR
Ind. Brasileira

Classe 50

Papéis de carta, papéis de ofício, cartões comerciais e de visitas impressos, envelopes de qualquer tipo recibos, faturas duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, debêntures, apólices, ações, folhinsas, passagens, bilhetes de sortelo, bilhetes de loteria, cupons e impressos em geral

Térmo n.º 714.168, de 4-10-1965
EmilTEX Comércio e Representações
Limitada
São Paulo

EMILTEX
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, faldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.169, de 4-10-1965
Ida Navillo Azevedo
São Paulo

IDANIL
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, faldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.170, de 4-10-1965
P. R. Representações Ltda.
São Paulo

P. R. REPRESENTAÇÕES

LTDA.

Nome Civil

Térmo n.º 714.171, de 4-10-1965
Gráfica Pap.ro Ltda.
São Paulo
Classe 32

P A P I R O

Revistas

Térmo n.º 714.172, de 4-10-1965
Imobiliária Metrôpole Ltda.
São Paulo

METROPOLE
Ind. Brasileiro

Classe 50

Compra e venda de casas, terrenos, apartamentos, prédios, administração e empreendimentos, seguros e etc.

Térmo n.º 714.173, de 4-10-1965
AdolfoHorshauser
São Paulo

O IMPERIO DAS LONAS

Classes: 0 - 31 - 34 - 39 - 40 e 49
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 714.174, de 4-10-1965
Aero Importadora "Sul Paulista" Ltda.
São Paulo

"SUL PAULISTA"
Ind. Brasileira

Classe 2

Substâncias e reparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, paraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, cresoto, desodorantes, pragas e ervas daninhas, esterilizantes embrocações para animais, enxertos, farinhas de osso, fertilizantes, fustatos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, paraticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 714.175, de 4-10-1965
"Chatelet" Boutique Ltda.
São Paulo

"CHATELET"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, faldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

douros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paltós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.176, de 4-10-1965
Térmo n.º 714.176, de 4-10-1965
Loufi A. Yousstf
São Paulo

"VISORAMA"
Ind. Brasileira

Classe 16

Produtos para limpar e clarear vidros

Térmo n.º 714.177, de 4-10-1965
Magazine Keito-Ten Ltda.
São Paulo

"KEITO-TEN"
Ind. Brasileira

Classe 22

Fios de algodão, de linho, de cânhamo, de juta, de ramê, de caroá, de paco-paco, de lã, e fios de plásticos para tecelagem e para uso comum

Térmo n.º 714.178, de 4-10-1965
Antonio Estanini Filho e Ana Barbosa
São Paulo
Estanini

"DUO HAVAI"
Ind. Brasileira

Classe 32

Programas radiofônicos e de televisão

Térmo n.º 714.179, de 4-10-1961
"D. Quixote" Modas Ltda.
São Paulo

"D. QUIXOTE"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paltós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-

nhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.180, de 4-10-65
Depósito de Meias Jaguaribe Ltda.
São Paulo

"JAGUARIBE"
Ind. Brasileira

Classe 36
Meias

Térmo n.º 714.181, de 4-10-65
Scandobrás — Empresa Brasileira de Materral Básico Ltda.
São Paulo

"SCANDOBRÁS"
Ind. Brasileira

Classe 4
Madeira em bruto

Térmo n.º 714.182, de 4-10-65
Tecnol Oficina Técnica de Motores Ltda.
São Paulo

"TECMOL"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amor tecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corrediços, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebóques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros e toletes para carros.

Térmo n.º 714.183, de 4-10-65
Eladia Calçados Ltda.
São Paulo

"EDELIZ"
Ind. Brasileira

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 714.184, de 4-10-65
Cobraci S. A. — Cia. Brasileira de Crédito Imobiliário
São Paulo

"COBRACI"
Ind. Brasileira

Classe 33
Crédito imobiliário

Térmo n.º 714.185, de 4-10-65
Arpan — Equipamentos e Técnica Industrial Ltda.

"ARPAN"
Ind. Brasileira

Classe 33

Promoção de vendas

Térmo n.º 714.186, de 4-10-65
Indústria Metalúrgica Califa Ltda.
São Paulo

"CALIFA"
Ind. Brasileira

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramen- tas de toda especie cutelaria em geral ; outros artigos de metal, não inclui- dos em outras classes: alicates, ancli- thos, alavancas, arrebites, arruelas, ar- polas, aldrazas, armações de metal, abridores de latas, arames lisos e farpa- los aparelhos de chá e café, assadei- ras, açucareiros, amotolias, arpões, ar- pões de carregar, brocas, bigornas, bal- celas, bandejas, bacias, baldes, bombo- nieres, bidões para animais, bebedouro, bolas de aço, colteres para pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves cre- nones, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal pa- a portões, colunas, canos de metal, chaves de tenda, calitas, copos, cache- pots, copos, centro de mesa, coquetele- ras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chalei- ras, cafeteiras, conchas, cuscuzeiros, coa- dores, colheres, cavadeiras, descansos, carretilhas, cabos de metal, calibradores, camisas para cilindros e dobradiças, en- xadas, esferas, engates, esgaichos, en- feites para arreios e enfeites de meta para automóveis, estribos, espumaadeiras extensões, espalhador para mictórios, enxos, esporas, engrenagens, formões, ferros de cortar capim, ferrolhos, facas, tacões, fecnaduras, unis, formas para ferros para malas e pastas, freios (pa- ra animais), guarnição de metal para máquinas, guarnição de metal para ba- nheiros e bidões, grosas, grampos para aadames, jarras, limas, lâminas para barbear, latas de lixo, letras e numeros de metal, machadinhas, molas para por- tas, martelos, marretas, marmitas, ma- çanetas, molas de vae e vem, molas para cadeiras giratórias, mancais para rodas, martelos para cosinha, roldanas, ralos para pias, regadores, raladores, rosetas, retentores, todas em bandagem, serras, serrotes, sacarólhas, sachos, ser- viços de metal para chá e café, supor- tes, alifões, tesouras, talhadeiras, otrque- zas, tenzaes, travadeiras, telas de are- me, torneiras, trincos, tubos para enca- namentos, trilhos para portas de corres, taças, travessas, tambores, talhadeiras, tranquetas, tachos, terminais para barra de tensão, trilhos para elevadores, tu- bos de aço soldados sem costura, tan- ques de metal, uniões, vasos, vasilha- mes e verrumas

Térmo n.º 714.187, de 4-10-65
Metalúrgica Wamilclar Ltda.
São Paulo

"WAMILCLAR"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento me- tállico, cobalto, bruto ou parcialmente rabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente traba- hado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não traba- hados ou parcialmente trabalhados, me- tais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco

Térmo n.º 714.188, de 4-10-65
"Naitel" Indústria Eletrônica Ltda.
São Paulo

"DX - 11"
Ind. Brasileira

Classe 8

Conversor de ondas curtas

Térmo n.º 714.190, de 4-10-65
Bar e Lanches "20" Ltda.
São Paulo

"20"
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de: alite, queijo, salame, roz- bife, mortadela, salsichas e currações

Térmo n.º 714.192, de 4-10-65
José Pinto dos Santos
São Paulo

**"SERRALHERIA
DIADEMA"**

Classe 5
Metais

Térmo n.º 714.193, de 4-10-65
Antônio Augusto Leitão
São Paulo

**"FLORICULTURA
ESTORIL"**

Classe 45
Flores naturais

Térmo n.º 714.194, de 4-10-65
Livraria Editôra Camões Ltda.
São Paulo

"CAMÕES"
Ind. Brasileira

Classe 32

Livros, revistas, jornais, gravuras e cadernos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 180 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n. 714.195, de 4-10-65
Placedex Dental Ltda
São Paulo

PLACEDEX
Ind. Brasileira

Classe 10

Para distinguir: Artigos para cirurgia e arte dentária: abre-bocas, absxalínguas, alicates, alavancas para extração de dente, aparelhos elétricos dentários, bisturis, botões, brocas para clínica e de prótese, canetas para brocas para fins dentários, cimento em geral para obturações, nulos para dentaduras, pontes móveis e pontes fixas porcelana para os dentes, pivôs protetores, cera para incrustação, dentes artificiais

Térmo n. 714.196, de 4-10-65
Expresso Aurélio Ltda.
São Paulo

AURÉLIO
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso em: cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes, impressos

Térmo n. 714.197, de 4-10-65
Casa de Frios Delicades Ltda.
São Paulo

DELICADES
Ind. Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Frios em geral: linguças, mortadelas, paços, presunto, queijos em geral, requeijão, salsichas, salames

Térmo n. 714.198, de 4-10-65
Auto Posto 940 Ltda.
São Paulo

940
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir: Combustíveis e lubrificantes para autos

Térmo n. 714.199, de 4-10-65
Rogeana — Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

ROGEANA
Ind. Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, s

saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, exortos, farinhas de ossos, fertilizantes fosfatados, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitário e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, fomicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, subdes veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e herva daninhas

Térmo n. 714.201, de 4-10-1965
Sonibra — Equipamentos Industriais Limitada
São Paulo

SONIBRA
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA.

Nome Comercial

Térmo n. 714.202, de 4-10-1965
Rail Indústria e Comércio de Peças para Autos Ltda.
São Paulo

R A I L
Ind. Brasileira

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n. 714.203, de 4-10-1965
Indústria e Comércio de Papel Magui France Ltda.
São Paulo

MAGUI FRANCE
Ind. Brasileira

Classe 38
Papel de embalagem

Térmo n. 714.204, de 4-10-1965
Lee — Motta Comércio Exportação e Transportes Ltda.
São Paulo

LEE-MOTTA
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amovíveis, alavancas de câmbio barcos, breques braços para veículos bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos caminhoneta, carros ambulantes, caminhões, carros, trailers, carros berços, carros

tanques carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, correções, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros eixos de direção, freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques para passageiros para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do alogador e acelerador tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n. 714.205, de 4-10-1965
Agência Francesa e Brasileira de Turismo Ltda. — FRANSTUR
São Paulo

AUTO-EUROPE
São Paulo-Capital

Classe 33
Título

Térmo n. 714.206, de 4-10-1965
Planar Ltda. Sociedade de Planejamento e Realizações Imobiliárias
São Paulo

PLANAR

Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos em geral

Térmo n. 714.207, de 4-10-1965
Planar Ltda. Sociedade de Planejamento e Realizações Imobiliárias
São Paulo

PLANAR LTDA.
SOC. DE
PLANEJAMENTOS E
REALIZAÇÕES
IMOBILIÁRIAS

Nome Comercial

Térmo n. 714.209, de 4-10-1965
Decopart — Decorações Ltda.
São Paulo

DECORART
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos de uso da requerente

Térmo n. 714.210, de 4-10-1965
Sapebra — Agricultura Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

SAPEBRA
Ind. Brasileira

Nome Comercial

Térmo n. 714.211, de 4-10-1965
Sapebra — Agricultura Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

SAPEBRA
—
AGRICULTURA E
ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA

Classe 50

Impressos de uso da requerente

Térmo n. 714.212, de 4-10-1965
Lare S.A. — Comércio e Assessoria Técnica Administrativa
São Paulo

LARE S/A
COMÉRCIO E
ASSESSORIA
TÉCNICA
ADMINISTRATIVA

Nome Comercial

Térmo n. 714.213, de 4-10-1965
Auto Mecânica Estádio Ltda.
São Paulo

ESTADIO
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos de uso da requerente

Térmo n. 714.214, de 4-10-1961
Lare S.A. — Comércio e Assessoria Técnica Administrativa
São Paulo

LARE
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos de uso da requerente

Térmo n. 714.215, de 4-10-1965
Loja Real de Tecidos Ltda.
São Paulo

REAL
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos de uso da requerente

Térmo n. 714.216, de 4-10-1965
Pôsto Arpoador Ltda.
São Paulo

ARPOADOR
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos de uso da requerente

Térmo n. 714.217, de 4-10-1965
São Paulo
Avela Dois Irmãos Ltda.

DOIS IRMÃOS
Ind. Brasileira

Classe 19

Aves, ovos e animais em pe

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 714.218, de 4-10-1965
Indústria de Panificação a Tentadora Limitada
São Paulo

A TENTADORA
Indústria Brasileira

Classe 41
Pães

Térmo n.º 714.219, de 4-10-1965
Comércio de Frios Ibéria Ltda.
São Paulo



Classe 41
Carnes em geral, linguças, lombos, mortadelas, páos, presuntos, salames, salsichas e xarques

Térmo n.º 714.220, de 4-10-1965
Pastas de Couro Emilly Ltda.
São Paulo



Classe 35
Couro e peles preparadas ou não, cunhas, couros, vaquetas, pelicas e artefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados tirantes para arreios e valises esfregões

Térmo n.º 714.221, de 4-10-1965
Confeções Exclusive Form Ltda.
São Paulo

EXCLUSIVE 007
Ind. Brasileira

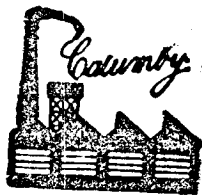
Classe 36
Soutiens e roupas de banho

Térmo n.º 714.222, de 4-10-1965
Eletrônica "Apice" Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

APICE
Ind. Brasileira

Classe 8
Instrumentos e aparelhos científicos e de uso comum. Aparelhos elétricos, eletrônicos e fotográficos. Gravadores. Máquinas falantes. Discos

Térmo n.º 714.223, de 4-10-1965
Lanificio Anglo Brasileiro S.A.
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA
PRORROGAÇÃO

Classe 23
Tecidos de lã em peças

Térmo n.º 714.224, de 4-10-1965
Confeções Exclusive Form Ltda.
São Paulo

FORMA EXCLUSIVA
Ind. Brasileira

Classe 36
Soutiens e roupas de banho

Térmo n.º 714.225, de 4-10-1965
"Polimetal" — Indústria Brasileira de Metais Ltda.
São Paulo

POLIMETAL -
INDUSTRIA
BRASILEIRA DE
METAIS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 714.226, de 4-10-1965
"Polimetal" — Indústria Brasileira de Metais Ltda.
São Paulo

POLIMETAL
Ind. Brasileira

Classe 5
Metais em bruto e parcialmente trabalhados

Térmo n.º 714.227, de 4-10-1965
ATECIA Ltda — Assistência Técnica à Indústria, Comércio e Agro-Pecuária, S/C.
São Paulo

ATECIA LTDA.
ASSISTÊNCIA
TECNICA A
INDUSTRIA,
COMERCIO E
AGRO-PECUARIA
S/C.

Nome Comercial

Térmo n.º 714.228, de 4-10-1965
Recupermat — Recuperação do Material de Aviação Ltda.
São Paulo

RECUPERMAT

Classe 6
Máquinas e suas partes integrantes

Térmo n.º 714.229, de 4-10-1965
Rubia Creações de Calçados Ltda.
São Paulo

RUBIA
Indústria Brasileira

Classe 36
Venda de calçados em geral

Térmo n.º 714.230, de 4-10-1965
Indeter Indústria e Comércio de Artigos para Limpeza Ltda.
São Paulo

INDETER
Ind. Brasileira

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 714.231, de 4-10-1965
Casa de Banhos "Termas de Saúde" 6 Limitada
São Paulo

TERMAS DA SAUDE
Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: Papéis de carta, papéis de ofício, cartões comerciais e de visitas impressos, envelopes de qualquer tipo, recibos, faturas, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias debentures, apólices, ações, folhinhas, passagens aéreas, ferroviárias, rodoviárias marítimas, bem como bilhetes de sorteios, bilhetes de loterias, cupons e impressos em geral

Térmo n.º 714.232, de 4-10-1965
Comércio de Fitrros e Metais Conage Limitada
São Paulo

COMEGE
Ind. Brasileira

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou

parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 714.233, de 4-10-1965
Tecmar Fundação e Recuperação de Metais e Ligas Ltda.
São Paulo

TECMAR
Ind. Brasileira

Classe 6
Afiadores, anéis, bobinas, bombas, brunidores, buchas, caldeiras a vapor, carburadores, cilindros, eixos, filtros, com parte integrante de máquinas, máquina de costura, motores, utensílios de máquinas não horticolas nem agrícolas, válvulas, camisas e pistões para motores

Térmo n.º 714.234, de 4-10-1965
Transportes Attilio Ltda.
São Paulo

ATTILIO
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso em: — Cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabletas e veículas e bilhetes impressos

Térmo n.º 714.235, de 4-10-1965
Jafepeças Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

JAFEPEÇAS
Ind. Brasileira

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhões, carros-irrigadores, carros, carros-carros, tratores, carros-berços, carrocerias, carrocerias chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corrediças, para veículos, direção, guilhotinas, estribo, escadas, rolanes, rolletes, carros ambulantes, caminhões, vadores para assaquiros e ara carga, empate, para carros, eixos de direção, fcb,bs, fronteiras para veículos, guilhotinas, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, rios para bicicletas, rebocues, radiadores para veículos, manivelas, aviões, ônibus, para-choques,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começa a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

para-lamas, para-brisas, pedais pântofas, rodas para veículos, selins, travesseiros para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 714.236, de 4-10-1965
Investimar S.A. — Investimentos, Crédito e Financiamento
São Paulo

INVESTIMAR

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 714.237, de 4-10-1965
Barhuin & Irmão Ltda.

DOLIN

Classe 36
Roupas infantis

Térmo n.º 714.238, de 4-10-1965
Mercantil Atlântica de Parafusos Ltda.
São Paulo

ATLANTICA

Classe 11
Porcas e parafusos

Térmo n.º 714.239, de 4-10-1965
Petrum, Pedras, Engenharia e Construção Limitada
São Paulo

**PETRUM
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 16

Para distinguir. Materiais para construções e obras: Argamassas argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para sanitos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, escudrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal ladrilhos, lambris, luvras de junção lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manifras, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquido ou sob outras formas para revestimentos e outros como asfaltação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tubos de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 714.240, de 4-10-1965
Gimatex Confeções Ltda.
São Paulo

**"GIMATEX"
Ind. Brasileira**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, bonas, douros, bonés, capacetes, cartolas, caracóis, casaço, coletes, capas, chales, cachecola, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpe, fantasias, fardas para militares, colegia, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, inquietas, laquê, luvras, ligas, lençóis, mantãs, meias, meias, mantas, mandrião, mantilhas, peletes, paletas, penhoar, pulover, peletinas, perucas, ponches, polainas, pilanmas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, surteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.241, de 4-10-1965
Cabra — Trading Reg'd Indústria e Comércio Ltda.

**CABRA —
TRADING REG'D
Ind. Brasileira**

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, ditais, discos gravados, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estatísticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios, rádios fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, válvulas para rádios e televisões

Térmo n.º 714.242, de 4-10-1965
Cooperativa Agrícola Bandeirante
São Paulo



Industria Brasileira

Classe 50

Impresso par auso da firma

Térmo n.º 714.243 de 4-10-1965
Pôsto de Molas Canindê Ltda.
São Paulo

**"CANINDÊ"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impresso par auso da firma

Térmo n.º 714.244, de 4-10-1965
Corin — Comércio, Exportação e Importação Ltda.
São Paulo

**"CORIN"
Ind. Brasileira**

Classe 50
Impresso par auso da firma

Térmo n.º 714.245, de 4-10-1965
Roberta Indústria de Bolsas Ltda.
São Paulo

**"ROBERTA"
Ind. Brasileira**

Classe 35
Bolsas

Térmo n.º 714.246, de 4-10-1965
Tubozin — Zincadora de Tubos Ltda.
São Paulo

**"TUBOZIN"
Ind. Brasileira**

Classe 1

Para distinguir, tintas, laca, vernizes esmaltes, substâncias químicas usadas em geral nas indústrias, anilinas, absurventes, alcatrão, água raz, álcool, alumínio em pó, alvaide, amila, antidetonantes, anti-incrustantes e desincrustantes para caldeiras, arsênico, acetona, acetato de chumbo, acetato de cobre, acetato de amônio, acetato de potássio, acetato de zinco, ácido bórico, ácido acético, ácido azílico, ácido nítrico, ácido fênico, ácido cítrico, ácido silicilico, ácido benzóico, actol, água oxigenada, albagina, albuminato de ferro, argilrol, arseniato de ferro, arseniato de potássio, arseniato de sódio, antimônio metálico, amoníaco, líquido, arenal, urato e cetilida, bálsamo de perum, bicloreto de mercúrio, bi-fosfato de cálcio, borcinia, borato de sódio, benzonafto, benzoato de mercúrio, bistumose, bicarbonato de potássio, breu FF, cola sintética, composições químicas utilizadas pelas indústrias, têxteis e pelos cortumes, corantes minerais para uso na indústria, creosoto para usos nas indústrias, cafeina, cal virgem, carbonato de magnésio, carbonato de sódio, carvão vegetal em pó, carvão ativo, caseinato de sódio, carvão animal, cianureto de mercúrio, citrato de cafeina, citrato de ferro, citrato de prata, citrato de potássio, cloreto de amônio, cloreto de cálcio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, colargol, colódio elástico, cremor de tártaro, cuprol, citrato de ferro, citrato de quinino, citrato de ferro verde, carbonato de amônio, cloreto de zinco, carbonato de potássio, carbonato de manganês, dermatel, desengraxantes para

niquelação, desoxidantes para metais, em pó, estearato de alumínio, essências desincrustantes para máquinas, enxofre, de gomenol, essência de eucalipto, emolientes para remoção de tintas aplicadas, emulsionante para produtos astálticos, esmaltes, eter, fenossalil, formol, fosfato de ferro, fosfato de tricálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, fosfato de amônio, fluidos para freios, glicerina, gliceroxistato de potássio, gliceroxistato de magnésio

Térmo n.º 714.247, de 4-10-1965
Cia. Hansen Industrial
Santa Catarina
São Paulo

**"PAINEL TIPORE"
Ind. Brasileira**

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiras, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas: utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coas, cauecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para albums e para livros, caixas para guarda de objetos, cruchões, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, passinhos, garlinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos embregens de material plástico embalagem de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, esquadros de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, lacas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, massas, ornâto, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niquela, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes para guardanapos, saletros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringa, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacov, saquinho, vasilhas para acondicionamento vasos, xícaras, colheres, e outros: não incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para afiar rebolos, adesivos para tacos adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, lâminas de material plástico para lâminas, carrétois par tecelagem

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. A data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 714.248, de 4-10-1961
Eliphio Araujo, Severino Francisco
Bezerra e Mário Gomes de Camargo
São Paulo

"THE SNAKES"
Ind. Brasileira

Classe 32
Conjuntos de danças musical

Térmo n.º 714.248, de 4-10-1965
Pasificadora Santa Luzia Ltda.
São Paulo

"SANTA LUZIA"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impresso para uso da firma

Térmo n.º 714.250, de 4-10-1965
Beneficiadora de Caulim "Brancor"
Limitada
São Paulo

"BRANCOR"
Ind. Brasileira

Classe 4
Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora, caolim, chifres, ceras de plantas; ceras vegetais de carnaúba e aricar, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos, oleosos, estopas enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, gomes em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios, metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplainadas, manganês, óleos de cascas vegetais, mica, mármore em bruto, óxido de gases solidificadores, gelatina, giz, dióxido, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silicato

Térmo n.º 714.251, de 4-10-1965
Indústria de Cofres e Móveis de Aço
Pavani Ltda.
São Paulo

"PAVANI"
Ind. Brasileira

Classe 17
Cofres de aço para escritórios, pranchetas e pntas

Térmo n.º 714.252, de 4-10-1965
Empresa Técnica de Eletricidade
Alcalasser Ltda.
São Paulo

"ALCALASSER"
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Acendedores elétricos, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para

alarmas elétricos, alto-falantes, ampe- edifícios, aparelhos elétricos para barimetros, amplificadores para rádios, nho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relais, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomados, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo n.º 714.253, de 4-10-1965
Cezar, Cunha & Cia. Ltda.
São Paulo

"BUFFET SILVIA"

Classe 41
Doces

Térmo n.º 714.254, de 4-10-1965
Cooperativa Agrícola Bandeirante
São Paulo

"CAB"
Ind. Brasileira

Classes: 33, 32 e 50
Fazendas criações de animais, propaganda e impresso para uso da firma

Térmo n.º 714.255, de 4-10-1965
Gráfica Apiacas Ltda
São Paulo

"APIACAS"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impresso para uso da firma

Térmo n.º 714.256, de 4-10-1965
Cerâmica Abgail Ltda.
São Paulo

"ABGAIL"
Ind. Brasileira

Classe 25

Árvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar bolos de aniversários batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras, imagens, letreiros, maquetes, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis e cartazes para decorações e para exposição, produtos, mostruários de mercadorias diversas, e

para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos e tabletes

Térmo n.º 714.217, de 4-10-1965
Auto Mecânica 80 3Ltda.
São Paulo

"803"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, peugas, pouches, polainas, pijamas, pulcro de chambre, rolção, sobretudos, saias, casacos, chinelos, dominós, echarros, jogos de fingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, legiais, fraldas, galochas, gravatas, gorsuspensórios, saídas debanho, sandálias pes, fantasias, tardas para militares, coelhos, perneiras, quimonos, regalos, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paretôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, toucas, turbantes, ternos, uniformes sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks e vestidos

Térmo n.º 714.258, de 4-10-1965
Macister Indústria e Comércio de Silenciosos Ltda.
São Paulo

"MACISTER"
Ind. Brasileira

Classe 21
Silenciosos

Térmo n.º 714.259, de 4-10-1965
Auto Posto Atalaia Ltda.
São Paulo

"ATALAIA"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impresso para uso da firma

Térmo n.º 714.262, de 4-10-1965
Motoradio S.A. Comercial e Industrial
São Paulo

"MOTORADIO S/A. COMERCIAL E INDUSTRIAL"

Nome Comercial

Térmo n.º 714.263, de 4-10-1965
Japejú Artigos de Papelaria Ltda.
São Paulo

"JAPEJÚ ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA."

Nome Comercial

Térmo n.º 714.264, de 4-10-1965
Kellogg Company do Brasil
São Paulo

"KELLOGG COMPANY DO BRASIL"

Nome Comercial

Térmo n.º 714.265, de 4-10-1965
Adicon Indústria e Comércio de Aditivos Ltda.
São Paulo

"ADICON"
Ind. Brasileira

Classe 41

Doces, biscoitos, cebola, ervilha, farinha alimentícia, féculas, flocos, farelo, lentilhas, massas alimentícias, margarina, óleos comestíveis, pickles, pós para pudins, tapiocas, condimentos em geral, cacau, maizena, amendoim e amido

Térmo n.º 714.266, de 4-10-1965
Bardahl Lubrificantes Ltda.
São Paulo

"BARDHAL"
Ind. Brasileira

Classe 47

Carvão mineral, de turfa ou vegetal, ceras para iluminação, combustíveis, fluidos de iluminação gasolina, gorduras de petróleo, graxas, lenha, lubrificantes, nafta, óleos iluminantes, óleos lubrificantes, parafinas, petróleo refinado, querosene e turfa

Térmo n.º 714.267, de 4-10-1965
KI-Caderno - Comércio e Indústria de Cadernos Escolares Ltda.
São Paulo

"KI-CADERNO"
Ind. Brasileira

Classe 38

Cadernetas e cadernos escolares

Térmo n.º 714.268, de 4-10-1965
CENEC - Centro Econômico de São Paulo S/C.
São Paulo

"CENEC"
Ind. Brasileira

Classe 50

Artigos da classe

Térmo n.º 714.269, de 4-10-1965
CENEC - Centro Econômico de São Paulo S/C.
São Paulo

"CENEC - CENTRO ECONOMICO DE SAO PAULO S/C."

Nome Civil

Térmo n.º 714.270, de 4-10-1965
Confecções Marajó S.A.
São Paulo

"MARAJÓ 007"
Ind. Brasileira

Classe 36

Camisas, cuecas e pijamas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 190 do Código da Propriedade Industrial. De data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro solicitado

Térmo n.º 714.271, de 4-10-1965
Siatvtr Sociedade Itauna de Assistência
a Televisores e Representações Ltda.
São Paulo

SIATVER
Ind. Brasileira

Classe 8
Aparelhos de televisão

Térmo n.º 714.272, de 4-10-1965
Comercial de Ferragens Santa Paula
Limitada
São Paulo

SANTA PAULA
Ind. Brasileira

Classe 11
Ferragens

Térmo n.º 714.273, dt 4-10-1965
Mabilia Meridional Ltda.
São Paulo

MERIDIONAL
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 714.274, de 4-10-1961
Clemildo Cotrim Cunha
São Paulo

DILVE
Ind. Brasileira

Classe 12

Para distinguir: Aguardentes aperitivos aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos spumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 714.275, de 4-10-1965
Sadayoshi Uehapa
São Paulo

CINIBELA
Ind. Brasileira

Classe 48
Lixas para unhas

Térmo n.º 714.276, de 4-10-1965
Clarinha Dinia Goldberg Zular
São Paulo

**NOTÍCIAS
ISRAELITAS**
Ind. Brasileira

Classe 32
Jornal

Térmo n.º 714.277, de 4-10-1965
Indústria de Artefatos de Tecidos
Selenyl Ltda.
São Paulo

SELENYL
Ind. Brasileira

Classe 36

aventais, alparcatas, anáguas, blusas, e roupas feitas em geral: Agasalhos Para distinguir: Artigos de vestuários: botas, botinas, blusas, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chalecacos, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calcas, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, jaquetas lavas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, terno, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.278, de 4-10-1965
Radar Comercial e Exportadora Ltda.
São Paulo

RADAR
Ind. Brasileira

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plombagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária,

plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Térmo n.º 714.279, dt 4-10-1965
Calçados Tico-Tico Ltda.
São Paulo

TICO-TICO
IND. BRASILEIRA

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 714.280, de 4-10-1965
Tecidos e Confecções "Frayz" Ltda.
São Paulo

FRAIZ

IND. BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chalecacos, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calcas, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, jaquetas lavas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 714.281, de 4-10-1965
Empreendimentos C.I.O.L. Comércio Imobiliário Oliveira - Lescher Ltda.
São Paulo

**JARDIM PRESIDENTE
KENNEDY**

Classe 33
Título

Térmo n.º 714.282, dt 4-10-1965
Movebrás - Indústria de Móveis Ltda.
São Paulo

MOVEBRÁS
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 714.283, de 4-10-1965
Super Mitrado Eleebom Ltda.
São Paulo

ELEEBOM
Ind. Brasileira

Classe 41

Gêneros alimentícios, carnes, verduras, peixes e demais artigos do ramo

Térmo n.º 714.285, de 4-10-1965
Cantina Central do Gonzala Ltda.
São Paulo

**PONTEIROSA
RANCH**

Classe 41

Pratos rápidos variados, lanches de todas as espécies, petiscos e petisqueiras

Térmo n.º 714.286, de 4-10-1965
Comava Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda.
São Paulo

COMAVA
Ind. Brasileira

Classe 8

Instalações elétricas em geral

Térmo n.º 714.287, de 4-10-1965
"Sólida" S.A. - Comercial e Administradora
São Paulo

LIDIMA
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso em: - Cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículas e bilhetes impressos

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50